



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 946/92

Súmula: Cria o DISTRITO ADMINISTRATIVO DO JARARACA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Cria o DISTRITO ADMINISTRATIVO DO JARARACA, neste Município.

Artigo 2º - As divisas e confrontações do DISTRITO ADMINISTRATIVO DO JARARACA, serão as mesmas do antigo Bairro do Jararaca.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 12 de abril de 1994.


MARCELO ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL